

## **GABINETE DA PREFEITA**

Praça da Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000 CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone/Fax: (88) 3621 7074

LEI MUNICIPAL Nº 1496/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1096/09, DE 27 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 1096/09, de 27 de agosto de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° ......

## I - Representantes de Órgãos Públicos:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal Educação;
- d) Representante da Secretaria de Cultura;
- e) Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

## II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do credo religioso;

Mga



- b) Representante de sindicato;
- c) Representante de associação de moradores;
- d) Representante dos profissionais que atuem na garantia de direitos da pessoa idosa:
- e) Representante dos usuários do serviço público.

Art. 2° Fica alterado o inciso II do art. 9° da Lei Municipal n° 1096/09, de 27 de agosto de 2009, que trata das reuniões ou assembleias plenárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9°.....

II- As reuniões ou assembleias plenárias trimestralmente realizadas extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou requerimento da maioria de seus membros;

- Art. 3º Esta Lei passará a viger na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de Março de 2020.

Monica y Guiera

Prefeita Municipal ... Organics 6 o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 2010312020 Acriniendancia de Administração